

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Processo Administrativo 47/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço da decoração da sessão solene de posse da Câmara Municipal de Piratini.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo Documento de Formalização de Demanda referente ao Processo Administrativo 46/2024 que informa a necessidade de decorar o ginásio de esportes, tendo em vista a sessão solene de posse da Câmara Municipal de Piratini.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa para decorar o ginásio de esportes para a sessão solene de posse para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piratini.

É necessário que o objeto contemple os seguintes requisitos: Decoração para Sessão Solene de Posse a ser realizar no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, mais especificadamente no Ginásio de Esportes Benoir Garcia, na cidade de Piratini/RS, no dia 1º de janeiro de 2025 às 09h, conforme especificações constantes no Anexo I e Cróqui.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

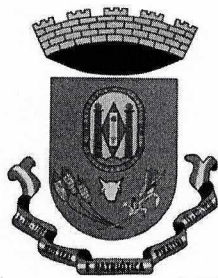
Para a prestação dos serviços pretendida o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento do serviço conforme especificado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do serviço deverá ser fiscalizada por fiscal designado do órgão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 15 (quinze) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 52, estimou-se previamente que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Piratini, 10 de dezembro de 2024.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo